



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

1º PERÍODO LEGISLATIVO da 8ª LEGISLATURA (2025 – 2026)

PARECER – 2026

Regime de Tramitação Ordinário

Assunto: **VETO PARCIAL** ao Autógrafo de Lei nº 981/2025, que autoriza o Poder Executivo a parcelar o pagamento de débitos não tributários vencidos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, e dá outras providências.

Autoria: **Poder Executivo Municipal**

RELATÓRIO

Tendo em vista o parecer jurídico emitido, e considerando que o veto encontra-se em conformidade com os procedimentos regimentais, **esta Comissão opina pelo encaminhamento da presente proposição para apreciação em Plenário.**

Porto Real – RJ, 23 de fevereiro de 2026.

Luis Fernando da Silva
Vereador Relator

Anderson Martins Florentino
Presidente da CCJ

Fábio Nunes Maia
Vereador Membro

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 330033003100360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

